



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça-Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

PARECER DO ADMINISTRADOR (A)

Parecer nº: 002		Nº Processo: 002	
(X) Prestação de Contas Parcial – Qual parcela? Parcela nº 02 a 07 - 2024 – FNAS/FMAS		() Prestação de Contas Final -	
Número da Parceria: 003-24DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2024/2025	Período de Vigência: 30/04/2024 a 30/04/2025	
Nome da organização: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais			
Objeto da parceria: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias.			
Valor total da parceria (R\$): 50.415,12	Valor da parcela repassado (R\$): 24.007,20	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 212,35	
Valor da aplicação financeira (R\$): 0,00	Contrapartida (R\$): 1.200,36	Devoluções efetuadas (R\$): 25.419,91	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1 - Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas famílias.			
1.1 - Manutenção das atividades do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas famílias com aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, Material de Expediente, Aquisição de Combustível, Material de informática, tecidos, materiais de armarinhos em geral e pagamento de profissionais conforme NOB-RH/SUAS.	50.415,12	25.207,56	29.408,82
TOTAL	50.415,12	25.207,56	29.408,82
Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou da Comissão de Avaliação e do parecer do Departamento de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.			
Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, não constatou presença de inconsistências dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fône/ fax: (77) 3451-8710

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se **regular** em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

A prestação de contas foi considerada:

☒ (X) Aprovada

☐ () Aprovada com ressalvas

☐ () Irregular

No caso de prestação de contas aprovada, ou aprovada com ressalvas, encaminha-se para baixa de responsabilidade posterior devolução a Diretoria de Controle Interno para arquivamento, conforme Instrução Normativa nº: 04 /2017; item 10.

Ressalvas: De acordo com o parecer do Controle Interno.

Data: 24/01/2025

Nome do Administrador (a):

Carla Maria Santos Gomes
Secretária de Assistência Social
Decreto nº 005 - 02/01/2025

Assinatura do (a) Administrador (a):

Carla Maria Santos Gomes

Observações:

* Nas situações consideradas regulares haverá a baixa da responsabilidade. Nas situações irregulares o beneficiário será bloqueado no sistema para recebimento de novos recursos;

** Uma cópia deste documento deverá ser enviada a organização parceira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3451-8710

PARECER DO CONTROLE INTERNO

RECIBO
EM 15/01/25
2025

Parecer nº: 002	Nº Processo: 002	Nº de Páginas: 67	Data Recebimento da Prestação de Contas no CI: 27/12/2024
De: Controladoria Municipal			
Para: Carla Maria Santos Gomes - Secretária Municipal de Assistência Social.			
(X) Prestação de Contas Parcial Parcela nº 02 a 07-2024 – FNAS/FMAS		() Prestação de Contas Final	
Número da Parceria: 003-24DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2024/2025	Período da vigência: 30/04/2024 a 30/04/2025	
Nome da organização: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.			
Valor total da parceria: R\$ 50.415,12	Valor da parcela repassada: R\$ 24.007,20	Contrapartida: R\$ 1.200,36	Resgate da aplicação da parcela anterior: R\$ 212,35
Valor da parcela comprovadamente utilizados: R\$ 0,00	Valor da aplicação financeira: R\$ 0,00	Devoluções efetuadas: R\$ 25.419,91	
Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, após diligência ao responsável, não restou impropriedade: Damos o parecer regular			
Data: 31/12/2024	Nome dos analistas: Gustavo Marques Fernandes Taisa Pereira da Silva	Assinatura dos analistas:  Gustavo Marques Fernandes Controlador do Município de Guanambi-Ba. Decreto nº 197 de 12/03/2021  Taisa Pereira da Silva Assistente Administrativo I Matrícula: 9008403	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3452-4300

RECEBIDO

EM: 27/12/2024

09:16
Tania P. da Silva

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E/OU AVALIAÇÃO

Parecer nº: 02/24	Nº Processo: 02	Data Recebimento da Prestação de Contas pela Comissão do Gestor (a): 27/12/2024	
De: Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou Avaliação Portaria nº 20 de 11/07/2024			
Para: Controladoria Municipal			
(X) Prestação de Contas Parcial – Qual parcela? 02 a 07 2024/2025 FNAS/FMAS		() Prestação de Contas Final -	
Número da Parceria: 003-2024-DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2024/2025	Período de Vigência: 30/04/2024 a 30/04/2025	
Nome da Organização: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais			
Valor total da parceria (R\$): 50.415,12	Valor da parcela repassado (R\$): 24.007,20	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 00,00	
Valor da aplicação financeira (R\$): 25.419,91	Contrapartida (R\$): 1.200,36	Devoluções efetuadas. (R\$): 0,00	
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1 – Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias.			
1.1 – Manutenção das atividades do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias com aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, Material de Expediente, Aquisição de Combustível, material de informática, tecidos, materiais de armarinhos em geral e pagamento de profissionais conforme NOB-RH/SUAS	50.415,12	25.207,56	29.408,82
TOTAL	50.415,12	25.207,56	29.408,82
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:			
✓ Houve o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 003-2024-DPCP-PMG, alcançando os resultados esperado, qual seja manutenção das atividades da APAE ✓ A entidade aplicou o saldo de R\$ 25.419,91 para ser utilizado no mês seguinte.			
CONTROLADORIA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3452-4300

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas: (X) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. () Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique: () Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique. () De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017. () Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017. Justifique: () Em desacordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017		
Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de colaboração.		
Foram realizadas auditorias? () Sim (X) Não		
Conclusão Final: Concluimos que a Entidade cumpriu o Plano de Trabalho previsto no Termo de Colaboração nº 003-2024-DPCP-PMG		
Deste modo, recomendamos a: (X) aprovação () aprovação com ressalvas () reprovação da presente prestação de contas. Ressalvas: De acordo com o parecer da Gestora.		
Data: 27/12//2024	Nome do analista integrante da comissão:	Assinatura do analista integrante da comissão:
Nome dos demais integrantes da comissão: Ana Carolina Da Silva Pereira Geane De Souza Reis Silva Josielle Araujo Amorim Saraiva	Assinatura dos demais integrantes da comissão: <i>Ana Carolina da Silva Pereira</i> <i>Geane de Souza Reis Silva</i> <i>Josielle Araujo Amorim Saraiva</i>	

CONTROLADORIA

FL. 002
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3452-4300

RECIBO
EM 27/12/24
[Assinatura]

PARECER TÉCNICO DO GESTOR (A)

Parecer Nº: 02/24	Nº Processo: 02	Data Recebimento da Prestação de Contas: 26/12/2024	
De: Gestora do Termo de Parceria			
Para: Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou Avaliação Portaria nº 20 de 11/07/2024			
() Prestação de Contas Parcial – Parcela ? 02 a 07 2024/2025 FNAS/FMAS		() Prestação de Contas final 2024/2025 – FNAS/FMAS	
Nº da parceria: 003-2024-DPCP-PMG	Período a que se refere a prestação de contas: 2024/2025	Período de Vigência: 30/04/2024 a 30/04/2025	
Nome da organização: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais			
Objeto da parceria: Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência.			
Valor total da parceria (R\$): 50.415,12	Valor da parcela repassado (R\$): 24.007,20	Data do Repasse: 03/12/2024	Valor da parcela comprovadamente utilizados (R\$): 00,00
Valor da aplicação financeira (R\$): 25.419,91	Contrapartida (R\$): 1.200,36	Devoluções efetuadas (R\$): 0,00	
Relação detalhada das atividades e metas estabelecidas:			
Atividade	Meta R\$	PRESTAÇÃO ATUAL R\$	REPASSE ACUMULADO R\$
1 – Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias.			
.1 – Manutenção das atividades do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias com aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, Material de Expediente, aquisição de Combustível, material de informática, tecidos, materiais de armarinhos em geral e pagamento de profissionais conforme NOB-RH/SUAS.	50.415,12	25.207,56	29.408,82
TOTAL	50.415,12	25.207,56	29.408,82
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:			
✓ Houve o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 003-2024-DPCP-PMG, alcançando os resultados esperado, qual seja Manutenção das atividades da APAE ✓ A entidade aplicou o saldo de R\$ 25.419,91 para ser utilizado no mês seguinte.			

CONTROLADORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone/ fax: (77) 3452-4300

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas:

☒ De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

☐ Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

Justifique:

☐ Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

☐ De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

☐ Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

Justifique:

☐ Em desacordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

Justifique:

Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de colaboração.

Foram realizadas auditorias? ☐ Sim ☒ Não

Conclusão Final:

Conclui que a Entidade cumpriu o Plano de Trabalho previsto no Termo de colaboração nº 003-2024-DPCP-PMG.

Deste modo, recomendamos: ☒ aprovação ☐ aprovação com ressalvas ☐ reprovação da presente prestação de contas.

Ressalvas:

Data:
27/12/2024

Nome do Gestor (a):
Viviane Oliveira Gomes

Assinatura do (a) Gestor (a):

CONTROLADORIA

FL. 004



AP.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região
CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/38 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS

SOCIAL PROC, Nº 23002 002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20109/88

SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 - CENTRO

FONE/WHATSAPP - (77) 9 9806-1353 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI/BAHIA

E-mail: apaegbi@hotmail.com /@apaeguanambi

www.apaeguanambi.org.br

RECIBO
EM 26/12/24
[Assinatura]

Ofício nº 128/2024

Guanambi, 23 de dezembro de 2024

Da APAE de Guanambi

Para: Prefeito Municipal de Guanambi

Exmº Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo

Assunto: Prestação de contas do Termo de colaboração nº 003/24 referente a 2ª até a 7ª parcela do FNAS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, apresentar a prestação de contas referente à 2ª até a 7ª parcela do Termo de Colaboração firmado entre o município de Guanambi e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi APAE, referente a 6 parcelas do FNAS totalizando um valor de R\$ 24.007,20 e Contrapartida do FNAS totalizando R\$ 1.200,36.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários através do e-mail: guanambi@apaeba.org.br ou pelo telefone (77) 99806-1353.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Manoel Miranda Silva
PRESIDENTE

CONTROLADORIA

FL. 005
[Assinatura]



A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 646 DE 20/09/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

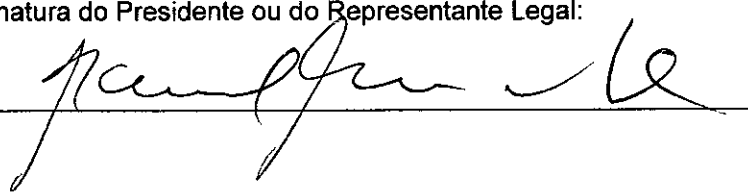
FONE/WHATSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA

E-mail: apaegbi@hotmail.com

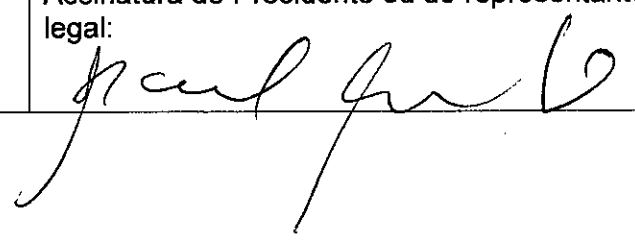
www.apaeguanambi.org.br

ANEXO X

RELAÇÃO DE BENS ADQUERIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS.

003/2024			Período de Execução: 30/04/2024 A 30/04/2025		Período de vigência 30/04/2024 A 30/04/2025	
Número da organização: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais						
CNPJ: 15.015.142/0001-08			Telefone: 77 – 998061353	E-mail: apaegbi@hotmail.com	Nome do Órgão Repassador: FNAS via FMAS	
Documento			Especificação dos Bens	Quantidade	Valor em	
Tipo	No.	Data			Unitário	Total:
				NADA A DECLARAR		
Total:						
Total acumulado (a ser preenchido quando a organização utilizar mais de uma folha desta tabela):						
Data: 23/12/2024		Nome do Presidente ou representante legal: Manoel Miranda Silva		Assinatura do Presidente ou do Representante Legal: 		

FL. 006
CONTROLADORIA

descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior a implantação do projeto): Os objetivos previstos foram alcançados satisfatoriamente.		
1.4 Conclusões (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade): Considerando que a ação visada de melhoria da qualidade de vida dos educandos, fora alcançada com aquisição dos materiais adquiridos.		
1.5 Justificativas de atraso e ou ações não cumpridas:		
Data: 23/12/2024	Nome do Presidente ou do Representante legal: Manoel Miranda Silva	Assinatura do Presidente ou do representante legal: 

CONTROLADORIA

FL. _____





A.P.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região

CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/88 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7609/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO COSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIAL PROC. Nº 23002.002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20/09/88

SEDE – RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 – CENTRO

FONE/WHATSAPP – (77) 9 9806-1353 – CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA

E-mail: apaegbi@hotmail.com

www.apaeguanambi.org.br

ANEXO I

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Número da Colaboração 003 - 2024	Período de Execução 30/04/2024 /30/04/2025	Período de Vigência 30/04/2024 a 30/04/2025	
Nome da Organização: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais			
CNPJ: 15.015.142/0001-08	Telefone: 77- 998061353	E-mail: guanambi@apaeba.org.br	Nome do órgão Repassador: FNAS via FMAS
Objeto da Parceria: Serviços de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência			
1 Relatório- Execução das Metas: Oferta de serviços de Proteção Social Especial aos 140 alunos com deficiência Intelectual			
1.1 Ações Programadas (de acordo como plano de Trabalho): Manutenção das Atividades do Serviço de Proteção Social Especial às crianças jovens e adultos com deficiência intelectual e familiares assistidos.			
1.2 Ações Executadas (implantação do projeto, comparando-se o previsto no plano de Trabalho aprovado com o efetivamente executado): Os recursos foram aplicados me conta poupança, para posterior utilização, em conformidade com plano.			
1.3 Alcance dos objetivos (os benefícios alcançados pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e			

FL. 008
CONTROLADORIA



AP.A.E. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi e Região
CNPJ: 15.015.142/0001-08

SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB Nº 332

UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 20/38 DECRETO Nº 32/88

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL DECRETO Nº 50517 D.O DE 27/02/92

REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇOS

SOCIAL PROC, Nº 23002 002162/88-28

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 648 DE 20109/88

SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO Nº 79 - CENTRO

FONE/WHATSAPP - (77) 9 9806-1353 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI/BAHIA

E-mail: apaegbi@hotmail.com /@apaeguanambi

www.apaeguanambi.org.br

DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Na qualidade de titular e representante legal da APAE – Associação de Pais e amigos de Guanambi, situada à Rua General Osório , nr. 79 no município de Guanambi- Bahia , inscrita sob o CNPJ: 15.015.142/0001-08 , Declaro que os recursos referente as parcelas de termo de colaboração nº 03-2024 foram rigorosamente aplicados seguro o plano de trabalho.

Por ser verdade, firmo o presente .

Guanambi, 23 de dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br MANOEL MIRANDA SILVA
Data: 27/12/2024 08:23:20-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Manoel Miranda Silva
PRESIDENTE

CONTROLADORIA

FL. 003



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Guanambi

C.O.C. 15.015.142/0001-08
 SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Nº 332
 UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI Nº 2348 DECRET Nº 72.99
 UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI Nº 7001/88
 UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI Nº 20517 D. DE 27/02/92
 REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. Nº 2003.003162/98-79
 FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES Nº 48 DE 23/02/88
 SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0627) 3462 - 0728 - CEP 40430-000 - GUANAMBI-BA

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS

UNIDADE/GESTORA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

ORDENADOR DA DESPESA: Manoel Miranda Silva

MÊS	ANO	Nº PARCELA	Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	VIGÊNCIA DA PARCERIA	VALOR PARCELA	DATA DEPÓSITO	DATA FIM
12	2024	FNAS 2ª a 7ª parcela	003-24	30/04/2023 30/04/2025	FNAS - 24007,20 FMAS R\$ 1200,36	03/12/2024	

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Telefone p/ contato: 77 - 99806-1353

E-MAIL: apaegbi@hotmail.com

Responsável: Manoel Miranda Silva

Telefone p/ contato: 77 - 99806 - 1353

E-MAIL:

DOCUMENTOS					FORNECEDOR				RECEITAS	DESPE-SAS	RECEITAS	DESPESAS
Meta/Etapa	Item do Plano de Aplicação	Data da Nota Fiscal	Nº da Nota Fiscal	Operação Bancária	CNPJ / CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Descrição/Despesa	Dados Contrato e/ou Licitação	FNAS		FMAS	
	1	03/12/2024		FD44.28F.A71.E FF.049	15.015.142/0001-08	APAE	APLICAÇÃO		24007,20		1200,36	
	1	03/12/2024		85B5354526C7 D88D	15.015.142/0001-08	APAE	APLICAÇÃO			24.007,20		1.200,36
	1											
TOTAL GERAL:									24007,20	24.007,20	1200,36	1200,36
VALOR DO RESÍDUO DA PRESTAÇÃO ANTERIOR:									12,29	00	200,06	



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi

C.O.C. 15.015.141.0001-08
SOCIEDADE CIVIL REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N° 332
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL LEI N° 20.088 DECRETO N° 22.088
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL LEI N° 7609/08
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL LEI N° 7051/70 D.O. DE 27/02/72
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N° 72007 002182/85-29
FILIAÇÃO À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N° 43 DE 20.02.28
SEDE - RUA GENERAL OSÓRIO, 70 - CENTRO - FONE (08-77) 3-452 - 0720 - CEP 40430-000 - GUANAMBI-BA

GUANAMBI, 23 de Dezembro de 2024	VALOR DOS RECURSOS UTILIZADOS DO CONVENIO		0,00	0,00	0,00	0,00
	VALOR APLICADO EM INVESTIMENTO		24.019,49		1.400,42	
GUANAMBI, 23 de Dezembro de 2024	SALDO		24.019,49	00	1.400,42	00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi		Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi		Evandro de Souza de Souza		
Manoel Miranda Silva PRESIDENTE		Clasmundo de Araujo Pereira DIRETOR FINANCEIRO		Tec. Cont. CRC-BA 10.570 CPF: 160.152.495-53		

CONTROLADORIA

FL. 011

STATE OF NEW YORK
IN SENATE
JANUARY 1, 1910
REPORT OF THE
COMMISSIONER OF THE LAND OFFICE
IN RESPONSE TO A RESOLUTION
PASSED BY THE SENATE
MAY 1, 1899

ALBANY:
J. B. LIPPINCOTT & CO.,
PRINTERS,
1910.

FL. 012
Ciente

Nome

APAE GUANAMBI - PNTE

Agência

0923-7

Conta

11.763-3

Movimento					
Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
19/11/2024		Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2024	0923-7	TRANSF RECEBIDA 03/12 10:02 FMAS DE GUANAMBI	550.923.000.038.760	1.200,36 C	1.200,36 C
03/12/2024	0923-7	TRANSF RECEBIDA 03/12 10:02 FMAS DE GUANAMBI	550.923.000.038.760	450,00 C	1.650,36 C
03/12/2024	0923-7	TRANSF RECEBIDA 03/12 10:03 GUANAMBIBL MAC FNAS	550.923.000.050.239	24.007,20 C	25.657,56 C
03/12/2024	0923-7	TRANSF RECEBIDA 03/12 10:03 BLOCO DA PSEMC E PSEAC	550.923.000.050.270	9.000,00 C	34.657,56 C
03/12/2024	0923-7	TRANSF RECEBIDA 03/12 14:09 APAE GUANAMBI E REGIAO	610.923.000.010.067	3.522,85 C	38.180,41 C
03/12/2024		PIX - RECEBIDO 03/12 12:09 00003928955527 SAMUEL LOPE	31.209.392.990.062	2.503,59 C	40.684,00 C
03/12/2024	0923-7	APLIC.POUPANCA 03/12 16:45 APAE GUANAMBI - PNTE	950.923.510.011.763	24.007,20 D	16.676,80 C
03/12/2024	0923-7	APLIC.POUPANCA 03/12 16:46 APAE GUANAMBI - PNTE	950.923.510.011.763	1.200,36 D	15.476,44 C
03/12/2024		PREV RF PERFIL	1.200.781	4.708,21 D	10.768,23 C
03/12/2024		PIX - ENVIADO 03/12 10:17 Jicelia Cardoso Fagundes	120.301	1.702,86 D	9.065,37 C
03/12/2024		PIX - ENVIADO 03/12 10:18 Solange Maria Cardoso De B	120.302	3.522,85 D	5.542,52 C
03/12/2024		PIX - ENVIADO 03/12 10:20 Brasília Trindade Pierote	120.303	1.520,41 D	4.022,11 C
03/12/2024		PIX - ENVIADO 03/12 10:21 Maiza Maria Da Conceicao	120.304	1.306,10 D	2.716,01 C
03/12/2024		PIX - ENVIADO 03/12 11:38 SAMUEL LOPES TEIXEIRA	120.305	2.503,59 D	212,42 C
03/12/2024		PIX - ENVIADO 03/12 11:39 Lylia Maria Cardoso de Br	120.306	2.503,59 D	2.291,17 D
03/12/2024		PIX - ENVIADO 03/12 12:33 Samuel Lopes Teixeira	120.307	2.134,20 D	4.425,37 D
03/12/2024		PIX - ENVIADO 03/12 13:10 BRASILIA TRINDADE PIEROTE	120.308	302,05 D	4.727,42 D
03/12/2024		PIX - ENVIADO 03/12 13:11 MAIZA MARIA DA CONCEICAO	120.309	600,10 D	5.327,52 D
03/12/2024		PIX - ENVIADO 03/12 13:12 SAMUEL LOPES TEIXEIRA	120.310	973,20 D	6.300,72 D
03/12/2024		PIX - ENVIADO 03/12 13:12 JICELIA CARDOSO FAGUNDES	120.311	469,70 D	6.770,42 D
03/12/2024		PIX - ENVIADO 03/12 13:28 Caixa Economica Federal	120.312	2.430,05 D	9.200,47 D
03/12/2024		PIX - ENVIADO 03/12 15:17 Lylia Maria Cardoso De Br	120.313	693,88 D	9.894,35 D

Extrato de Conta Corrente

Movimento	Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
	03/12/2024		REND.FACIL Rende Facil	9.903	9.894,35 C	0,00 C
	12/12/2024		PIX - ENVIADO 12/12 08:48 SAMUEL LOPES TEIXEIRA	121.201	2.805,27 D	2.805,27 D
	12/12/2024		REND.FACIL Rende Facil	9.903	2.805,27 C	0,00 C
	12/12/2024		S A L D O			0,00 C

Saldo Atual	0,00 C
Invest. Resgate Autom.	51.101,53 C
Saldo	51.101,53 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	31/12/2024
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	02/01/2025
(*) Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.	

Saldo de Investimentos

BB RENDE FACIL	51.102,10 C
BB Previd RF Perfil	4.613,47 C
TOTAL	55.715,57 C

(*) Saldo atualizado ate 24.12.2024

Informações Adicionais

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

Impresso em 26.12.2024 às 15:57:31

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
 Ouvidoria BB - 0800 729 5678
 Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

CONTROLADORIA

FL. 013


Cliente

1º Titular

APAE GUANAMBI - PNTE

Agência	Conta	Varição
0923-7	11.763-3	51

Movimento

Data	Dia base	Histórico	Dep. origem	Documento	Valor
30/11/2024		Saldo Anterior			215,20 C
03/12/2024	03	601-Transferência de Crédito 03/12 16:45 APAE GUANAMBI - PNTE	923-7	11.763	24.007,20 C
03/12/2024	03	601-Transferência de Crédito 03/12 16:46 APAE GUANAMBI - PNTE	923-7	11.763	1.200,36 C
SALDO					25.422,76 C
VALOR BLOQUEADO					0,00 D
DISPONÍVEL					25.422,76 C
RENDIMENTOS: SELIC igual/menor que 8,5% A.A. TR+70% da SELIC					
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.					

Saldos por dia base

Dia base	Saldo
16.11	215,20
03.12	25.207,56

OBS: FUTURO E SEGURANCA SAO SINONIMOS DE POUPANCA BB.NAO DEIXE PRA DEPOIS. APLIQUE JA.

Impresso em 26.12.2024 às 15:50:14

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

CONTROLADORIA
FL. 014


03/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 16:45:22
092300923 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3

DATA DA TRANSFERENCIA	03/12/2024	/
NR. DOCUMENTO	150.923.510.011.763	
VALOR TOTAL	24.007,20	/

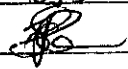
***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.011.763-6
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 150.923.000.011.763

NR.AUTENTICACAO F.D44.28F.A71.EFF.049 /

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

CONTROLADORIA

FL. 015


03/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 16:46:02
092300923 SEGUNDA VIA 0004
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 11.763-3

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	03/12/2024	✓
NR. DOCUMENTO	150.923.510.011.763	
VALOR TOTAL	1.200,36	✓

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE	
AGENCIA: 0923-7	CONTA: 510.011.763-6
VARIACAO DA POUPANCA	51
NR. DOCUMENTO	150.923.000.011.763

=====

NR.AUTENTICACAO	E.5D2.957.8E5.07A.8B6	✓
-----------------	-----------------------	---

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

CONTROLADORIA

FL. 016


SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/12/2024 AUTO-ATENDIMENTO 10:34:33

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE
AGENCIA: 923-7 CONTA: 11763-3

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE
AGENCIA: 923-7 CONTA: 11763-3

=====

FAVORECIDO

AGENCIA: 923-7 CONTA: 50239-1
CLIENTE: GUANAMBIBL MAC FNAS
VALOR: 24.019,49
DATA: 27/12/2024

CONTROLADORIA

FL. 017
[assinatura]

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL

27/12/2024 AUTO-ATENDIMENTO 10:37:56

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE

AGENCIA: 923-7 CONTA: 11763-3

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE

AGENCIA: 923-7 CONTA: 11763-3

=====

FAVORECIDO

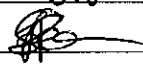
AGENCIA: 923-7 CONTA: 38760-6

CLIENTE: FMAS DE GUANAMBI

VALOR: 1.400,42

DATA: 27/12/2024

CONTROLADORIA

FL. 018


[illegible]

CONTROLADORA

Paulo Roberto de Souza

que, tendo sido eleitos em sessão ordinária realizada no dia anterior, 24 de novembro de 2022, os autodefensores: Titulares: Fernando Alves Martins e Cláudia Cristina de Oliveira, Suplentes: Maria Helena de Jesus e Evilásio Junior Santos Souza, os quais permanecerão pelo mesmo período da Diretoria Executiva, como autodefensores. Foi dada a palavra a todos os presentes, os quais fizeram suas considerações a respeito do ato e da importância da APAE para toda a sociedade. O presidente Marival dos Reis Magalhães fez os agradecimentos. Nada mais havendo a tratar a Diretoria deu por encerrada a Assembleia. Como secretária da mesma, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

Requidiano
de Brito, Gilmaria Cristiane Carneiro dos Santos
Paulo Enel de Jesus
Requidiano

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍT E DOC E DAS
PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE GUANAMBI-BA
Protocolado sob Nº 2359
Registrado no livro A-49 às fls 58-59
Sob nº de ordem 6451
Guanambi/BA 26 de setembro de 2023

Dalci Rodrigues R. Fernandes - Oficial
Marilene Molina Medeiros - Sub Oficial

CONTROLADORIA

FL. 020
[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Declaro para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI (APAE)** de Guanambi, Estado da Bahia, com sede na Rua General Osório, nº 79 Bairro-Centro, inscrita no CNPJ sob nº 15.015.142/0001-08, está em pleno regular de funcionamento, nos últimos 3 anos, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua diretoria atual, com mandato de 02/01/2023 a 31/12/2025 constituída dos seguintes membros:

PRESIDENTE:

Nome: Manoel Miranda Silva

RG: 05.980.014-33 SSP-BA CPF: 686.031.265-34

Endereço: Rua Otacilio Lopes, nº 431- Bairro Brindes.

Estado Civil: Casado

VICE-PRESIDENTE:

Nome: Gilmaria Cristiane dos Santos

RG: 05793821-09 – CPF: 625.175.385-49

Endereço: Rua Cassimiro de Abreu, nº 940 – Bairro Centro.

Estado Civil: Solteira

TESOUREIRO

Nome: Clarismundo Araújo Pereira

RG: 296878022 CPF: 373.172.025-68

Endereço: Rua 13, Apt. 102 – Loteamento Sandoval Moraes

Estado Civil: Casado

Declaro, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, que a entidade acima identificada, não deve: remunerar os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções; distribuir resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma e aplicar as subvenções e doações recebidas das finalidades a que está vinculada.

Guanambi – Bahia, 16 de maio de 2024


Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL. 021


REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE GUANAMBI / BA
Avenida Santos Dumont, nº 1.069-A, Aeroporto Velho

Dalci Rodrigues Reis Fernandes
Oficiala

CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o n. **2359** LIVRO : 0 Pag: 0 em **25/01/2023**
e registrado nesta data sob o n. **6451** ,no LIVRO A:0 Pag: 0 conforme segue: DAJE Nº: **0669 002 088656**

Apresentante.....: **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI**

Valor Base.....: R\$ 0,00

Natureza do Título.....: **ATA**

Emolumentos	R\$	214,34
Taxa Fiscalização	R\$	152,21
FECOM	R\$	58,58
Def. Pública	R\$	5,67
PGE	R\$	8,52
FMMPBA		4,44

TOTAL GERAL.....: R\$ 443,76

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0669.AB315187-0
TXUU7FA9AV
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



ATA Nº 155 - ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Guanambi, 26 de Janeiro de 2023.

[Signature]
DALCI RODRIGUES REIS FERNANDES
OFICIALA

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOC. E DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE GUANAMBI - BAHIA**
Dalci Rodrigues Reis Fernandes - Oficial

CONTROLADORIA

FL. 022
[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.015.142/0001-08
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/10/1987

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CAEE - CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R GAL OSORIO

NÚMERO
79

COMPLEMENTO

CEP
46.430-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
GUANAMBI

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
APAEGBI@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(77) 9806-1353

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/12/2024 às 17:11:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTROLADORIA

FL.

023



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GUANAMBI

Secretaria Municipal da Fazenda

PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 - CENTRO - 46.430-

CNPJ: 13982640000196



Segunda via

Exercício:
2024

ALVARA PROVISORIO DE
FUNCIONAMENTO

Número : 1555/2024
AU1NTIAGWMJ

Inscrição Municipal

26943477001

CNPJ / CPF

15.015.142/0001-08

Natureza Juridica

Outras Formas de Associação

Validade

31/12/2024

Nome / Razão Social

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI

Fantasia

APAE

Simplex Nacional: Não

"NÃO VALIDO PARA FINS SANITÁRIOS"

Endereço

RUA GENERAL OSORIO 79, CENTRO

Vencimento Licença Bombeiros:

Vencimento Licença Sanitária:

Vencimento Licença Ambiental:

Observação:

Esta autorização provisória equivale a aceitação, declaração e ciência de empresários e pessoas jurídicas de que para o exercício da atividade econômica, devem ser respeitados e cumpridos os procedimentos de segurança sanitária, ambiental, de medições, de prevenção contra incêndio, de uso e ocupação do solo e demais normas estipuladas pelo Município durante o prazo de vigência do Alvará, sob pena de cancelamento.

CNAE PRINCIPAL: 9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CNAE's

9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CONTROLADORIA

FL. 024
[Assinatura]

E-mail: tributos.sefaz@edu.guanambi.ba.gov.br Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



MUNICÍPIO DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALVARÁ
SANITÁRIO



Alvará Nº 204/2024

Cód.Verif.:

Validade 27/02/2025

O Diretor (a) de SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de acordo com a Legislação Sanitária vigente e conforme Processo No 204/2024, concede licença de funcionamento a:
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI

Nome Fantasia:

APAE

CNPJ/CPF:

15015142000108

Endereço:

RUA GENERAL OSORIO, 79 .

Bairro:

CENTRO

Cidade:

Guanambi

Responsável Legal:

MANOEL MIRANDA SILVA

CNPJ/CPF:

68603126534

Responsável Técnico:

SOLANGE MARIA CARDOSO DE BRITO

Nº Reg. Cons:

CRPBA:13635

Observação:

Cleia Nunes dos Santos Costa Meira
Diretora da Vigilância Sanitária
Portaria 003/2024 de 11/02/2024

DIRETOR / COORDENADOR
CLEIA NUNES DOS SANTOS COSTA
MEIRA

Nota:

O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE.
O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM ALVARÁ DO ANO ANTERIOR, COM ANTECEDÊNCIA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA.
O ALVARÁ DE FUNCIONALIDADE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO,

CONTROLADORIA



ESTADO DA BAHIA

26/12/2024 14:47:21 - Portal Contribuinte

MUNICIPIO DE GUANAMBI

Secretaria Municipal da Fazenda

PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 . - CENTRO - 46.430-000

CNPJ: 13982640000196



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 15015142000108
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 26943477001
NOME / RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
ENDEREÇO: RUA GENERAL OSORIO, 79 - . - CENTRO
MUNICIPIO / UF: Guanambi / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal da Fazenda e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 02/12/2024
VÁLIDO ATÉ: 02/01/2025
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AUYMJACNYNA

CONTROLADORIA

FL. 026

Situação ISS: NEGATIVA consulta em: 26/12/2024 14:47:21

E-mail: tributos.sefaz@edu.guanambi.ba.gov.br Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.

**Certidão Negativa de Débitos Tributários**

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20245207135**

RAZÃO SOCIAL	
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	15.015.142/0001-08

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/12/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

CONTROLADORIA

FL. 027

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
CNPJ: 15.015.142/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:22:24 do dia 02/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2025. /

Código de controle da certidão: **4090.AD0C.E763.8D48**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA

FL. 028
[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.015.142/0001-08

Certidão nº: 83197531/2024

Expedição: 02/12/2024, às 08:20:51

Validade: 31/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.015.142/0001-08, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTROLADORIA

FL. 029
[Assinatura]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.015.142/0001-08
Razão Social: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC DE GUANAMBI E REGIAO
Endereço: RUA GENERAL OSORIO S/N / CENTRO / GUANAMBI / BA / 46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2024 a 14/01/2025

Certificação Número: 2024121601150185467666

Informação obtida em 26/12/2024 14:51:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONTROLADORIA

FL. 030



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 30 - CENTRO
CNPJ nº 13.442.843.000-00
SEP 48.030-000 - GUANAMBI, BAHIA
Fone/Fax: (71) 3451.8700

LEI Nº 236 DE 09 DE ABRIL DE 2008.

Dr. Eudes P. de Barros Filho
Chefe de Gabinete
Decreto nº 479-2008

"Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública Municipal, e estabelece outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guanambi aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública no âmbito do Município de Guanambi, a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 09 de abril de 2008

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL. 031



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 80 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-95
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonofax: (77) 451-8700

PUBLICADO

Atto da Prefeitura Mul. Guanambi

Em 27 / 04 / 09

Camila Cotrim Primo
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 293 DE 27 DE ABRIL DE 2009

"Autoriza o Poder Executivo a firmar o convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 37 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, para a execução dos serviços assistenciais de ação continuada e atendimento a pessoa portadora de Síndrome de Down, mediante repasse de recursos financeiros.

Art. 2º. Os recursos financeiros serão oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNS, do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, bem como de contrapartida do Município de Guanambi-Bahia.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de março de 2009.

Art. 4º. Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 27 de abril de 2009.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL. 032

FLS: 390
Data: 27/04



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA N° 22 DE 15 DE JULHO DE 2024

**“Dispõe sobre designação de Gestor de
Parceria e estabelece outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas
atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal n° 177/2017.**

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **VIVIANE OLIVEIRA GOMES**, Assistente Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da parceria, a ser firmada com a **APAE-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 07 de 12 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,
em 15 de julho de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL. 033





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 20 DE 09 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria com APAE - Associação dos pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 177/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria** firmado entre o MUNICÍPIO DE GUANAMBI e a APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI, com poderes de controle e fiscalização, com os seguintes servidores:

I – GEANE DE SOUZA REIS SILVA – Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – JOSIELLE ARAUJO AMORIM SARAIVA – Divisão de Tesouraria da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – ANA CAROLINA DA SILVA PEREIRA – Assistente Administrativo I da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 12 de 14 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 09 de julho de 2024.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA

FL. 034





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

PLS. 114
PROC. 003-24 DPCP
ASS. 08

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003-24
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG**

ASSESSORIA JURÍDICA
VISTO
[Assinatura]

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003-24 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
GUANAMBI E A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
SEGUINTE:**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Joaquim Chaves, nº 390, Bairro Santo Antônio, Guanambi-BA, inscrito no CNPJ sob nº 15.235.606/0001-83, através do MUNICÍPIO DE GUANAMBI, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro Administrativo, cidade de Guanambi-BA, inscrito no CNPJ nº 13.982.640/0001-96, todos neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua General Osório, nº 79, Centro, Guanambi-BA, inscrita no CNPJ sob nº 15.015.142/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Manoel Miranda Silva, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 177/2017 e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta apresentada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO - O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a "Execução de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias", conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 50.415,12 (cinquenta mil, quatrocentos e quinze reais e doze centavos), pagos em parcelas de R\$ 4.001,20 (quatro mil e um reais e vinte centavos) do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

PLS. 114
PROC. 003-24 DPCP
ASS. 08

Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e contrapartida de R\$ 200,06 (duzentos reais e seis centavos) do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Parágrafo Primeiro - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização da sociedade civil vencedora, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

Parágrafo Segundo - O Município reserva-se o direito de reter os pagamentos à organização da sociedade civil, caso constatado qualquer das impropriedades previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Parágrafo Terceiro - Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

Parágrafo Quarto - Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, o repasse da terceira, bem como as demais, ficará condicionado à comprovação da prestação de contas, cujo prazo de entrega encontrar-se vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS

Parágrafo Primeiro - A administração pública poderá autorizar o remanejamento de recursos do plano de aplicação, durante a vigência da parceria, para consecução do objeto pactuado, de modo que, separadamente para cada categoria econômica da despesa, corrente ou de capital, a organização da sociedade civil remaneje, entre si, os valores definidos para os itens de despesa, desde que, individualmente, os aumentos ou diminuições não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho para cada item.

Parágrafo Segundo - O remanejamento dos recursos de que trata o parágrafo primeiro somente ocorrerá mediante prévia solicitação, com justificativa apresentada pela organização da sociedade civil e aprovada pelo órgão da administração pública responsável pela parceria.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

Parágrafo único - O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Guia de

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

recolhimento INSS do funcionário (GRPS), Guia de recolhimento INSS da empresa, Folha de pagamento dos funcionários, Guia de recolhimento do FGTS do funcionário (GFIP), Guia de Retenção (GPS) e Guia de recolhimento do PIS/COFINS, com prazo de validade vigente. A organização da sociedade civil vencedora deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior. Como o prazo limite para recolhimento das guias de INSS, FGTS e PIS/COFINS é 02, 07 e 20 do mês seguinte, o contratado deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO - Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto, correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 44 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 8.244.006.2055 - Gestão das Ações Administrativas Da Assistência Social
Projeto/Atividade: 8.244.006.2054 - Gestão das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade
Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.00 - Subvenções Sociais
Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.29 - Subvenções Sociais
Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

- Iniciar a execução do objeto pactuado após assinatura e publicação do Acordo de Cooperação;
- Comparecer em juízo nas questões trabalhista propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;
- Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- Pagar seus funcionários em dia, independente do dia do pagamento realizado pelo Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

FLS. 117-127
PROC. 003-24/DPCP
ASS. [assinatura]

- Facilitar a fiscalização pelo Município, por meio da atuação do Gestor e da Comissão de (Monitoramento e Avaliação ou de Avaliação) durante a vigência da parceria;
- Cumprir em sua integralidade, as exigências do presente Edital de Chamamento Público e seus anexos.

A CONTRATANTE é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

1 - A fiscalização da parceria será feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do gestor designado, bem como pela Controladoria Municipal com as seguintes atribuições conforme preconizado no art. 61 da Lei 13.019/2014;

- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014;
- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

1.1 - Gestor designado: **Tania Dark Silva Magalhães.**

2 - A responsabilidade subsidiária do ente público nos casos de ações trabalhistas movidas contra a organização da sociedade civil não é automática. Ou seja, o ente público somente será responsabilizado subsidiariamente se ficar comprovado que agiu de forma culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas.

3 - Orientar os servidores responsáveis pela liquidação e pagamento das faturas que verifiquem a presença dos documentos citados no processo antes de executarem a liquidação e o pagamento.

4 - Arquivar juntamente às notas de empenho (pelo prazo de 5 anos) a fim de facilitar a comprovação de que houve a fiscalização pelo Município, elidindo eventual responsabilidade subsidiária de que trata a súmula em questão.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Município de Guanambi ficará isento de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que porventura surjam durante a vigência da parceria, ficando sob a

FL. 036

CONTROLADORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

FLS. 128
PROC. 003-24/0PCP
ASS. 08

responsabilidade da Contratada fornecer, caso necessário, a seus funcionários todos os equipamentos necessários para a execução da presente parceria.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO - O prazo para execução da presente parceria será de 12 (doze) meses, de acordo com o cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Parágrafo Primeiro - O prazo estabelecido na Cláusula Oitava deste termo contratual poderá ser prorrogado nos termos dos art(s) 56 e 57 da Lei 13.019/2014.

Parágrafo Segundo - Após a assinatura do Acordo de Cooperação pela Contratante, é obrigatório a abertura do "Relatório de Execução do Objeto" e "Relatório de Execução Financeira" nos Termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014).

Parágrafo Terceiro - A baixa contábil em definitivo da parceria será efetuada nos termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014), demais itens, tramitado em todas as instâncias de fiscalização e com arquivamento e guarda pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Quarto - A contratada é obrigada a corrigir, readequar ou realinhar, às suas despesas, no total ou em parte, os serviços objeto do contrato em que se verificarem incongruências, déficits ou incorreções resultantes da execução ou de mão-de-obra e materiais empregados de forma inadequada.

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários a sua perfeita execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A ENTIDADE (ART. 73. VII) Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

FLS. 129
PROC. 003-24/0PCP
ASS. 08

específica, a administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de (parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de (parceria, de fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

Parágrafo único. A sanção estabelecida no inciso III do caput deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A Contratada reconhece e declara expressamente a sua responsabilidade pelo atendimento das metas pactuadas, nos termos dos Artigos 22, 24 e 37 da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações, normas e regulamentos pertinentes a matéria, conforme as condições do contrato.

Parágrafo Único - No caso da Contratada ser responsável pelo fornecimento de insumos, estes devem ser de 1ª qualidade, responsabilizando-se por qualquer problema surgido na execução das ações e trabalhos inerentes a execução da parceria, devendo reparar de forma premente no total ou parcialmente para o bom andamento da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Se, por qualquer razão, a Contratada não acatar qualquer laudo parecer ou relatório do gestor da parceria, poderá promover ou realizar, as suas despesas, perícia técnica ou contábil relativa à discordância.

FL. 037
CONTROLADORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

Fls. 130
PROC. 003-24 DPCP
Ass. 038

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais obrigatoriamente indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Este Acordo de Cooperação poderá ser alterado quando:

I - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

II - A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

III - As alterações previstas no caput prescindem de aprovação de novo plano de trabalho pela administração pública, mas não da análise jurídica prévia da minuta do termo aditivo da parceria e da publicação do extrato do termo aditivo em meios oficiais de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO - O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 13.019/2014. A falta de pagamento das obrigações patronais por parte da entidade parceira e vencedora sujeitará à rescisão sumária do contrato.

Parágrafo único - Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da organização da sociedade civil vencedora, exceção de contrato não cumprido, em face da Administração, exceto nos casos expressamente previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente Instrumento de Parceria rege-se pelas disposições expressas na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal nº 177/2017, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente no que couber, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019/2014, do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: *77 3452 4302

Fls. 131
PROC. 003-24 DPCP
Ass. 038

organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social na figura do gestor designado, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela organização da sociedade civil contratada, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As partes elegem o foro da Comarca de Guanambi, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Guanambi-Bahia, 30 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE GUANAMBI
ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI
Manoel Miranda Silva

TESTEMUNHAS:

NOME Bernadete A. A. Fernandes CPF 937.405.735-20

NOME Walter Ruan Silva Alves CPF 866.435.885-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003-24
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG

FLS. 122 132
PROC. 003-24 DPCP
ASS. 003

Objeto	"Execução de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade na Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, Idosos (as) e suas Famílias."
Modalidade	Chamamento Público - Dispensa
Crédito de despesa	Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária: 44 - Fundo Municipal de Assistência Social Projeto/Atividade: 8.244.006.2055 - Gestão das Ações Administrativas Da Assistência Social Projeto/Atividade: 8.244.006.2054 - Gestão das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.00 - Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.29 - Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	O valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 4.001,20 (quatro mil e um reais e vinte centavos) do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e contrapartida de R\$ 200,06 (duzentos reais e seis centavos) do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS totalizando R\$ 4.201,26 (quatro mil, duzentos e um reais e vinte e seis centavos) mensais. Totalizando R\$ 50.415,12 (cinquenta mil, quatrocentos e quinze reais e doze centavos).
Vigência do contrato	12 meses, a contar da assinatura do contrato.
Data do contrato	30 de abril de 2024.
Contratante	Município de Guanambi
Contratada	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI- APAE - CNPJ nº 15.015.142/0001-08
Base legal	Fundamentado no Decreto Municipal nº 177/2017 que regulamenta Lei Federal nº 13.019 de 13 de julho de 2014.

FL.

039

CONTROLADORIA

69

GUANAMBI - BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003-24
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG

FLS. 122 132
PROC. 003-24 DPCP
ASS. 003

Objeto	"Execução de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade na Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, Idosos (as) e suas Famílias."
Modalidade	Chamamento Público - Dispensa
Crédito de despesa	Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária: 44 - Fundo Municipal de Assistência Social Projeto/Atividade: 8.244.006.2055 - Gestão das Ações Administrativas Da Assistência Social Projeto/Atividade: 8.244.006.2054 - Gestão das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.00 - Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.5.0.43.00.000000.29 - Subvenções Sociais Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Classificação Econômica: 3.3.9.0.39.00.000000.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	O valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de R\$ 4.001,20 (quatro mil e um reais e vinte centavos) do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e contrapartida de R\$ 200,06 (duzentos reais e seis centavos) do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS totalizando R\$ 4.201,26 (quatro mil, duzentos e um reais e vinte e seis centavos) mensais. Totalizando R\$ 50.415,12 (cinquenta mil, quatrocentos e quinze reais e doze centavos).
Vigência do contrato	12 meses, a contar da assinatura do contrato.
Data do contrato	30 de abril de 2024.
Contratante	Município de Guanambi
Contratada	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI- APAE - CNPJ nº 15.015.142/0001-08
Base legal	Fundamentado no Decreto Municipal nº 177/2017 que regulamenta Lei Federal nº 13.019 de 13 de julho de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

RES: 123-134
PRR: 003-24 DPCP
ASS: [assinatura]
GUANAMBI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003-24DPCP-FMG
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-FMG

O Prefeito do Município de Guanambi, **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, homologa o procedimento de contratação direta por Dispensa - Chamamento Público, embasado Fundamentado no Decreto Municipal nº 177/2017 que regulamenta Lei Federal nº 13.019 de 13 de julho de 2014, e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Termo de Fomento - Dispensa - cujo objeto é a *"Termo de Parceria com a APAE, para Execução de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade na Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, Idosos (as) e suas Famílias."* Da pessoa jurídica: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI- APAE (CNPJ nº 15.015.142/0001-08)**, situada na Rua General Osorio Bairro - Centro, Guanambi - BA CEP: 46.430-000, no valor de R\$ 50.415,12 (cinquenta mil, quatrocentos e quinze reais e doze centavos).

Guanambi-Bahia, 30 de abril de 2024.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi

FL. 010
CONTROLADORIA



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi
 C.O.C. 39.916.1000000
 SOCIEDADE CIVIL, EXCETO EM CASO DE FUNDOS E DOCUMENTOS 120 N° 373
 UTILIDADE PÚBLICA E CATEGORIA DE SERVIÇO 120 N° 373
 UTILIDADE PÚBLICA E CATEGORIA DE SERVIÇO 120 N° 373
 REGISTRO NO E-CONTEÚDO (CATEGORIA DE SERVIÇO) 120 N° 373
 FUNDO À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
 SITE: RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE: (77) 3417 - 0728 - CEP: 46430-000 - GUANAMBI-BA

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

FLS. 08
 PROC. 003.24 DPCP
 ASS. [assinatura]

1 - DADOS CADASTRAIS		
1.1 - DA ORGANIZAÇÃO:		
Nome da entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi		CNPJ: 150151420001-08
Rua: Gal Osório nº79	Bairro: Centro	Cidade: Guanambi
Complemento:	Estado: Bahia	CEP: 46430-000
Telefone: (77) 99806 - 1353	Telefone:	
E-mail: apaegbi@hotmail.com		
Site:		
1.2 - DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:		
Nome Completo: Manoel Miranda Silva		RG: 598001433
CPF: 686.031.265 - 34	Bairro: Brindes	Cidade: Guanambi
Rua: Otacilio Lopes - 431	Estado: Bahia	CEP: 46430000
Complemento: Casa	Telefone:	
Telefone: 77 - 98835-1999	E-mail: Manocelbb2004@gmail.com	
Cargo: Presidente		
Eleito em: 09/11/2022	Vencimento do Mandato: 01/2025	
1.3 - DADOS BANCÁRIOS		
Banco: Banco do Brasil		
Agência: 0923-7	Número da Conta: 11763-3	
1.4 - DIRETORIA:		
Nome completo: Manoel Miranda Silva		Cargo: Presidente
1.5 - CORPO TÉCNICO:		
Nome completo: Solange Maria Cardoso de Brito		Cargo: Coordenadora Técnica
1.6 - CONSELHO FISCAL:		
Nome completo: Deilson Silva Rocha		Cargo: Conselheiro Fiscal
2 - OUTROS PARTICIPES		
2.1 - DA ORGANIZAÇÃO		
Nome da entidade: APAE de Guanambi		CNPJ: 150151420001-08
Rua: Gal Osório nº79	Bairro: Centro	Cidade: Guanambi
Complemento:	Estado: Bahia	CEP: 46430-000
Telefone: 77-99806-1353	Telefone:	
E-mail: apaegbi@hotmail.com		

[assinatura]

Site: www.apaeguanambi.org.br

Qualificação: Entidade Beneficente de Assistência Social

Estrutura administrativa (municipal estadual ou federal): Particular

FLS. 09
 PROC. 003.24 DPCP
 ASS. [assinatura]

3 - PROJETO

3.1 - OBJETIVO GERAL

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência intelectual, crianças, jovens e idosos (as) com dependência, seus cuidadores e suas famílias;

3.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias etc., conforme necessidades;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

3.3 - JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Guanambi / Fundo Municipal de Assistencial Social, em conformidade com o Estatuto da pessoa com deficiência, aprovado pela Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que dispõe sobre a regulação dos direitos assegurados às pessoas com deficiência; com o marco regulatório Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 177 de 11 de maio de 2017 que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias, apresenta este Plano de Trabalho que deverá ser executado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, CNPJ: 15.015.142/0001-08. Endereço: Rua General Osório, 79, Centro, Guanambi-BA.

[assinatura]

CONTROLADORIA

FL. 042

FLS. 10
PROC. 003-24 DPCP
ASS. 88

APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, vem executando seu trabalho de média complexidade no município de Guanambi, através de Atendimento Especializado à Pessoas com Deficiência intelectual e múltipla, assim como de seus familiares e cuidadores de maneira contínua, com o intuito de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria de qualidade de vida dos participantes.

A Associação é cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Guanambi, e apresenta capacidade técnica e operacional, conforme NOB- RH/SUAS. A referida instituição possui imóvel próprio com instalações adequadas e tem estabelecido vínculos com os usuários, suas famílias, a comunidade e a rede local do território. Além disso, a relevância dos serviços especializados realizados pela referida Instituição se confirma diante da continuidade dos serviços prestados ininterruptamente.

Assim, considera-se no presente Plano de Ação que as atividades propostas são de natureza da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de Nº 8742/1993 (Lei orgânica de Assistência Social - LOAS) e Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais) e Nº 21/2016 (Requisitos para Celebração de parcerias entre o órgão gestor da Assistência Social e Entidades ou Organizações de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Diante das considerações expostas e do amparo legal, visando, acesso aos serviços cuja finalidade é a de promover a autonomia e melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, seus cuidadores e suas famílias, em situação de vulnerabilidade social, incluindo todas as faixas etárias, de ambos os sexos, as atividades desenvolvidas na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, são de relevância pública, sendo identificadas e reconhecidas como exclusivas na prestação dos serviços que ofertam para pessoas com deficiência intelectual e múltipla do município de Guanambi, expondo assim, a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, visto que a atividade objeto deste plano de trabalho se refere à prestação de serviços socioassistenciais que somente podem ser atingidas pela referida entidade, portanto entende-se de suma relevância a colaboração com a manutenção dos serviços prestados por essa instituição.

FLS. 11
PROC. 003-24 DPCP
ASS. 89

Como também, na perspectiva da diretriz de Territorialização, preconizada pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS pressupõe-se a necessidade de garantir que a rede de serviço socioassistencial esteja mais próxima possível do usuário, de forma que a Assistência Social atenda sua demanda sem prejuízos ao público alvo no caso, a Pessoa com Deficiência intelectual e múltipla. Evidenciamos a importância de se firmar uma parceria com a OSC, uma vez que os equipamentos da Prefeitura Municipal de Guanambi não possuem estrutura para atender amplamente a demanda desse público.

3.4 – PÚBLICOS ALVO / BENEFICIÁRIOS

117 (Cento e dezessete) Pessoas com deficiência intelectual e múltiplas nas várias faixas de vida, seus cuidadores e familiares.

3.5 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Município de Guanambi

3.6 – METODOLOGIA

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contra-referência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

DESCRIÇÃO: Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos (as) com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da

CONTROLADORIA

FL. 013

FLS. 12
PROC. 003.24 DPCP
ASS. [assinatura]

qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente". Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.

A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, seja criança, jovens e adultos.

PROVISÕES AMBIENTE FÍSICO: Espaço institucional destinado a atividades administrativas de planejamento e reuniões de equipe.

RECURSOS MATERIAIS: Transporte e materiais socioeducativos: pedagógicos, lúdicos, culturais e esportivos.

ARTICULAÇÃO EM REDE:

- Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial;
- Serviços de políticas públicas setoriais;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Funcionamento conforme necessidade e/ou orientações técnicas planejadas em conjunto com as pessoas com deficiência e idosos(as) com dependência atendidas, seus cuidadores e seus familiares.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

CONDIÇÕES: Pessoas com deficiência intelectual e múltipla com dependência, seus cuidadores e familiares com vivência de violação de direitos que comprometam sua autonomia.

FORMAS:

- Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade;
- Busca ativa;
- Por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;
- Por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

3.7 - CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

De acordo com a NOB-RH/SUAS

3.8 - RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

CONTRIBUIR PARA:

- Acessos aos direitos socioassistenciais;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional;
- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida familiar;
- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomies.

AQUISIÇÃO DOS USUÁRIOS

Segurança de Acolhida

- Ter acolhidas suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Garantir formas de acesso aos direitos sociais.

Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social

- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares;
- Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa do cuidar;
- Ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

Segurança de Desenvolvimento da Autonomia

- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da auto-estima, autonomia, inserção e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social.

4 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

No Relatório de Prestação de Contas os valores devem ser especificados de acordo os Fundos de Repasse (FNAS, FMAS).

- Apresentação do Plano de Ação (Anexo I) até 31 de dezembro de cada ano, e
- Apresentação do Relatório Acompanhamento Físico (Anexo II e III) até o 5º dia útil do mês subsequente.

CONTROLADORIA

5 - METAS E ETAPAS

	METAS E ETAPAS		VALOR	DATA INICIAL	DATA FINAL	SALDO
	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR GLOBAL
META 1	Oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias.					
ITEM 1	Manutenção das atividades do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias com aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, Material de Expediente, Aquisição de Combustível, material de informática, tecidos, materiais de armários em geral e pagamento de profissionais conforme NOB-RH/SUAS.			50.415,12	50.415,12	50.415,12
TOTAL				50.415,12	50.415,12	50.415,12

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE MUNICÍPIO		META 1	
ABRIL/2024	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
MAIO/2024	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
JUNHO/2024	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
JULHO/2024	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
AGOSTO/2024	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
SETEMBRO/2024	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
OUTUBRO/2024	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
NOVEMBRO/2024	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
DEZEMBRO/2024	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
JANEIRO/2025	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
FEVEREIRO/2025	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
MARÇO/2025	FNAS	4.001,20	4.001,20
	FMAS	200,06	200,06
SOMA TOTAL		50.415,12	50.415,12

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Guanambi, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste plano de Trabalho.

Local e Data: Guanambi-Ba 11 de abril de 2024

Nome e assinatura do responsável pela organização:

FLS. 16
PROC 003-24 DP-P
ASS. 

CONTROLADORIA

FL. 05





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ n.º 15.235.606/0001-83

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4600

Guanambi-Ba, 02 de dezembro 2024.

OFÍCIO N.º 23/2024

Ilma.

CARLA MARIA SANTOS GOMES

M.D.: Secretária Municipal de Assistência Social

Senhora secretária,

Conforme Termo de Colaboração nº **003-2024-DPCP-PMG** com a **APAE** - Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria a liberação das parcela **02, 03, 04, 05, 06 e 07** do recurso **FNAS** com suas devidas **contrapartidas**.

Sem mais, agradeço à atenção dispensada e reitero votos de estima e consideração.

Sem mais

Viviane Oliveira Gomes

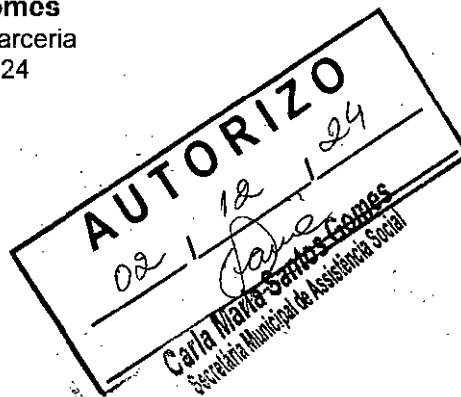
Viviane Oliveira Gomes

Gestora do Termo de Parceria

Portaria nº 22/07/2024

FNAS

RB200,06



CONTROLADORIA

FL. 046

[Signature]

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GUANAMBI

Estado da Bahia



2024

Processo de Pagamento Nº 2237

Data: 03/12/2024

Empenho Nº: 325 / 5468

Credor: 7024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI.



Valor Bruto R\$: 1.200,36
Valor Retido R\$: 0,00
Valor Líquido R\$: 1.200,36

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2055.43.1500
Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação: 2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
38760-6	BB - FMAS - PMG - LIVRE - 38760-6	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	70	1.200,36
CONTROLADORIA					
FL. 047					



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: - - GUANAMBI - BA

ORDEN DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 325 / 2024 Nº SUB-EMPENHO: 5468 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

Data Empenho: 05/06/2024 Data Sub-Empenho: 03/12/2024 Data Liquidação: 03/12/2024 Data Pagamento: 03/12/2024

FORNECEDOR

Nome: 7024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI. Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO, 79, Complemento:
Bairro: CENTRO Cidade: GUANAMBI Estado: BA
CNPJ: 15.015.142/0001-08 Insc. Estadual: CPF: RG:
Conta: Agência: Banco: -
Tipo PIX: Nº PIX:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2055.43.1500 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência Social
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 006 - TRABALHANDO O SOCIAL
Ação: 2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Sub-Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvencoes Sociais

Modalidade: Não se Aplica	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio: 003-24PCP-PMG	143.309,76	1.400,42	141.909,34
Patrimônio: -			

HISTÓRICO REFERENTE PARCELAS 02, 03, 04, 05, 06, 07 - PARA ATENDER DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS. CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG, EM ANEXO. CONTRAPARTIDA DO RECURSO FMAS.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	1.200,36	1.200,36	0,00

Data do Empenho: 05/06/2024 Data do Liquidação: 03/12/2024 Data do Pagamento: 03/12/2024

Um mil e duzentos reais e trinta e seis centavos ## Valor Bruto 1.200,36

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 1.200,36 (Um mil e duzentos reais e trinta e seis centavos), proveniente desta nota. Em, 03/12/2024	O processo foi pago conforme a autorização. Em, 03/12/2024
 CARLA MARIA SANTOS GOMES Secretária de Assist. Social Matrícula: 700086	 TÍAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOOURARIA CPF: 027.581.965-57

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
38760-6	BB - FMAS - PMG - LIVRE - 38760-6	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	70	1.200,36

RECIBO Nº PROCESSO PAGTO: 2237 / 2024

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI a importância supra de R\$ 1.200,36 (Um mil e duzentos reais e trinta e seis centavos), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento de nº 2237, pela qual damos total quitação.

CONTROLADORIA

FL. 048

Pagamento efetuado através de DEBITO.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: - - GUANAMBI - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 325 / 2024 N° SUB-EMPENHO: - 5468 Data do Sub-Empenho: 03/12/2024 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

FORNECEDOR	
Nome:	7024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI.
Endereço:	RUA GENERAL OSÓRIO,79,
Bairro:	CENTRO
CNPJ:	15.015.142/0001-08
Conta:	Insc. Estadual:
Tipo PIX:	Agência:
	N° PIX:
	Cidade: GUANAMBI
	Complemento:
	RG:
	Estado: BA
	CPF:
	Banco: -

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Reduzido:	2055.43.1500 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Data do Empenho: 05/06/2024	
Unidade:	44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	244 - Assistência Comunitária
Programa:	006 - TRABALHANDO O SOCIAL
Ação:	2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte:	1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Sub-Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Modalidade:	Não se Aplica	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	003-24PCP-PMG	143.309,76	1.400,42	141.909,34
Patrimônio:	-			

HISTÓRICO REFERENTE PARCELAS 02, 03, 04, 05, 06, 07 - PARA ATENDER DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS.CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003-24DPCP-PMG, EM ANEXO. CONTRAPARTIDA DO RECURSO FMAS.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	1.200,36	1.200,36	0,00

Data do Empenho: 05/06/2024	Data do Liquidação: 03/12/2024
-----------------------------	--------------------------------

RETENÇÕES		
Código	Descrição	Valor
## Um mil e duzentos reais e trinta e seis centavos ##		Valor Retido 0,00
		Valor Líquido 1.200,36

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DIVERSOS	Data Emissão	Nome do Doc.	N° Documento	Valor R\$
	02/12/2024	SUBVNÇÃO	2	1.200,36
Quantidade: 1				Total: 1.200,36

DESDOBRAMENTOS (PCASP)		
Código	Descrição	Valor R\$
35311030	LIQUIDACAO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.200,36

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 03/12/2024.	Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 03/12/2024, podendo efetuar o pagamento.
 CARLA MARIA SANTOS GOMES Secretária de Assist. Social Matrícula: 700086	 JOSIELLE ARAÚJO AMORIM SARAIVA Chefe de Divisão da Tesouraria CPF: 050.548.685-77

CONTROLADORIA

FL. 049

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: . - - GUANAMBI - BA

NOTA DE SUB-EMPENHO

EMPENHO: 325 / 2024 Nº SUB-EMPENHO: 5468 Data do Sub-Empenho: 03/12/2024 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

FORNECEDOR

Nome:		7024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI.		Tipo Pessoa: Jurídica	
Endereço:		RUA GENERAL OSÓRIO,79,		Complemento:	
Bairro:		CENTRO		Estado: BA	
CNPJ:		15.015.142/0001-08		Insc. Estadual:	
Conta:		Agência:		CPF:	
Tipo PIX:		Nº PIX:		Banco: -	
				RG:	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2055.43.1500 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Data do Empenho: 05/06/2024

Unidade:	44	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08	- Assistência Social
Sub-Função:	244	- Assistência Comunitária
Programa:	006	- TRABALHANDO O SOCIAL
Ação:	2.055	- GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento:	3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais
Fonte:	1500	- Recursos não Vinculados de Impostos
Sub-Elemento:	3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais

Modalidade: Não se Aplica
Convênio: 003-24PCP-PMG
Patrimônio: -

Contrato:

Saldo Anterior

143.309.76

Valor do Empenho

1.400.42

Saldo Atual

141.909,34

— HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS.CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG, EM ANEXO.

Movimentação Empenho

Saldo Anterior

Sub-Empenho

Saldo Atual

1.200,36

1.200,36

0,00

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

CONTROLADORIA

FL. 059



Um mil e duzentos reais e trinta e seis centavos

1.200,36

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 03/12/2024.

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 03/12/2024

Caule marianthosum Griseb.

CARLA MARIA SANTOS GOMES
Secretária de Assist. Social
Matrícula: 700086

Gabriel Coutinho Nogueira

GABRIEL COUTRIM NUNES
DIV. DIR. HUMANOS PROT. INDV. SIT. VUL SOCIAL
Matrícula: 9008111

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome FMAS DE GUANAMBI
Agência 923-7
Conta corrente 38760-6

Creditado

Nome APAE GUANAMBI - PNTE
Agência 923-7
Conta corrente 11763-3
Valor 1.200,36
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JI455793 CARLA MARIA SANTOS GOMES

03/12/2024 09:55:31

JC070650 TIAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO

03/12/2024 10:02:40

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC070650 TIAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO.

CONTROLADORIAFL. 051



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO,

CNPJ n.º 15.235.606/0001-83

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4600

Guanambi-Ba, 02 de dezembro 2024.

OFÍCIO N.º 23/2024

Ilma.

CARLA MARIA SANTOS GOMES

M.D.: Secretária Municipal de Assistência Social

Senhora secretária,

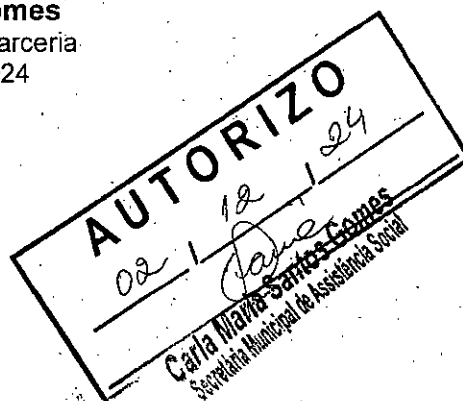
Conforme Termo de Colaboração nº **003-2024-DPCP-PMG** com a **APAE** - Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi, venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria a liberação das parcela **02, 03, 04, 05, 06 e 07** do recurso **FNAS** com suas devidas **contrapartidas**.

Sem mais, agradeço à atenção dispensada e reitero votos de estima e consideração.

Sem mais

FNAS
R\$ 4001,20

Viviane Oliveira Gomes
Viviane Oliveira Gomes
Gestora do Termo de Parceria
Portaria nº 22/07/2024



CONTROLADORIA

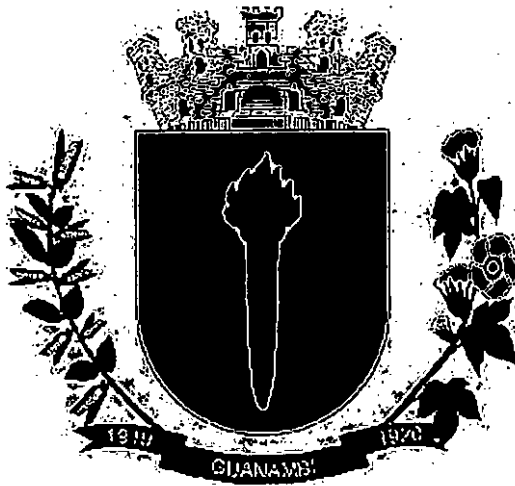
FL. _____

052

[Signature]

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GUANAMBI

Estado da Bahia



2024

Processo de Pagamento Nº 2243

Data: 03/12/2024

Empenho Nº: 324 / 5467

Credor: 7024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI



Valor Bruto R\$: 24.007,20

Valor Retido R\$: 0,00

Valor Liquido R\$: 24.007,20

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2054.43.1660
Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação: 2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
50239-1	BB - PMG - FMAS - BL MAC FNAS - 50239-1	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	70	24.007,20
			CONTROLADORIA		
			FL. 053		



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: - - GUANAMBI - BA

ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 324 / 2024 Nº SUB-EMPENHO: 5467 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

Data Empenho: 05/06/2024 Data Sub-Empenho: 03/12/2024 Data Liquidação: 03/12/2024 Data Pagamento: 03/12/2024

FORNECEDOR

Nome: 7024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI. Tipo Pessoa: Jurídica
Endereço: RUA GENERAL OSÓRIO,79, Complemento:
Bairro: CENTRO Cidade: GUANAMBI Estado: BA
CNPJ: 15.015.142/0001-08 Insc. Estadual: CPF: RG:
Conta: Agência: Banco: -
Tipo PIX: Nº PIX:

NOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2054.43.1060 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
Unidade: 44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência Social
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 006 - TRABALHANDO O SOCIAL
Ação: 2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Sub-Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Modalidade: Não se Aplica	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio: 003-24PCP-PMG Contrato:	43.595,20	28.008,40	15.586,80
Patrimônio:			

HISTÓRICO REFERENTE PARCELAS 02, 03, 04, 05, 06, 07 RECURSO FNAS - PARA ATENDER DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS. CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG, EM ANEXO.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	24.007,20	24.007,20	0,00

Data do Empenho: 05/06/2024 Data do Liquidação: 03/12/2024 Data do Pagamento: 03/12/2024

Vinte e quatro mil e sete reais e vinte centavos ## Valor Bruto 24.007,20

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 24.007,20 (Vinte e quatro mil e sete reais e vinte centavos), proveniente desta nota. Em, 03/12/2024 CARLA MARIA SANTOS GOMES Secretária de Assst. Social Matrícula: 700086	O processo foi pago conforme a autorização. Em, 03/12/2024 TIAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA CPF: 027.581.965-57
---	---

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA					
Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
50239 1	BB - PMG - FNAS - BL MAC FNAS - 50239-1	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	70	24.007,20

RECIBO Nº PROCESSO PAGTO: 2243 / 2024

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI a importância supra de R\$ 24.007,20 (Vinte e quatro mil e sete reais e vinte centavos), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento de nº 2243, pela qual damos total quitação.

CONTROLADORIA

Pagamento efetuado através de DEBITO.

FL.

5035397



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GUANAMBI

Avenida Joaquim Chaves, 393 -

CNPJ: 15.235.606/0001-83 - CEP: - - GUANAMBI - BA

So 235-1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 324 / 2024 Nº SUB-EMPENHO: 5467 Data do Sub-Empenho: 03/12/2024 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

FORNECEDOR	
Nome:	7024 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUANAMBI.
Endereço:	RUA GENERAL OSÓRIO,79,
Cidade:	GUANAMBI
Complemento:	
Estado:	BA
CNPJ:	15.015.142/0001-08
Insc. Estadual:	
CPF:	
RG:	
Conta:	
Agência:	
Banco:	
Tipo PIX:	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Reduzido: 2054.43.1660 ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Data do Empenho: 05/06/2024

Unidade:	44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 - Assistência Social
Sub-Função:	244 - Assistência Comunitária
Programa:	006 - TRABALHANDO O SOCIAL
Ação:	2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte:	1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Sub-Elemento:	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Modalidade: Não se Aplica	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio: 003-24PCP-PMG	43.595,20	28.008,40	15.586,80
Contrato:			
Patrimônio:			

HISTÓRICO REFERENTE PARCELAS 02, 03, 04, 05, 06, 07 RECURSO FNAS - PARA ATENDER DESPESA COM EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA OFERTA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS (AS) E SUAS FAMÍLIAS. CONFORME DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003-24DPCP-PMG, EM ANEXO.	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	24.007,20	24.007,20	0,00

Data do Empenho: 05/06/2024 Data do Liquidação: 03/12/2024

RETENÇÕES		
Código	Descrição	Valor
Valor Retido		0,00
Valor Líquido		24.007,20

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DIVERSOS	Data Emissão	Nome do Doc.	Nº Documento	Valor R\$
	02/12/2024	SUBVENÇÕES	2	24.007,20
Quantidade: 1			Total:	24.007,20

DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R\$
35311030	LIQUIDACAO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	24.007,20

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 03/12/2024.	Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 03/12/2024, podendo efetuar o pagamento.
 CARLA MARIA SANTOS GOMES Secretária de Assist. Social Matrícula: 700086	 JOSIELLE ARAÚJO AMORIM SARAIVA Chefe de Divisão da Tesouraria CPF: 050.548.685-77

CONTROLADORIA

FL. 055

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome GUANAMBIBL MAC FNAS
Agência 923-7
Conta corrente 50239-1

Creditado

Nome APAE GUANAMBI - PNTE
Agência 923-7
Conta corrente 11763-3
Valor 24.007,20
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JI455793 CARLA MARIA SANTOS GOMES
JC070650 TIAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO

03/12/2024 09:59:15

03/12/2024 10:03:14

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JC070650 TIAGO FRANCISCO DE SOUZA DE CASTRO.

CONTROLADORIA

FL.

057



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ n.º 15.235.606/0001-83

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4600

OFÍCIO Nº 835/2024-SMAS/PMG

Guanambi-BA, 26 de Novembro de 2024.

ILMO SR. THIAGO FRANCISCO DE SOUZ DE CASTRO
M. D. DIRETOR DE CONTABILIDADE

ASSUNTO: ENCERRAMENTO PAD - APAE

Prezado,

Conforme ofício encaminhado pela Comissão Administrativa Disciplinar (cópia anexo), solicito desta contabilidade a realização dos trâmites necessários para a liberação dos recursos da Associação de Pais e amigos dos Excepcionais - APAE.

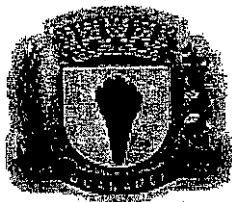
Certos de vossa atenção, renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Carla Maria Santos Gomes
CARLA MARIA SANTOS GOMES
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 1166 de 18 de Novembro de 2022

RECIBO
EM 28/12/24
dosantos

CONTROLADORIA
FL. 058
[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
COMISSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Guanambi, 25 de novembro de 2024

Ofício nº 002/2024 – CJ-PAD

Ilma. Srª.

CARLA MARIA SANTOS GOMES

M.D. Secretária de Assistência Social

Assunto: Liberação de recursos retidos.

Prezada Secretária,

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo de nº. 001/2024, instaurado para apurar os fatos comunicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social referente a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

CONSIDERANDO, que a Comissão Administrativa Disciplinar designada pela Portaria nº 1018 de 16 de outubro de 2024, notificou a requerida em 04 de novembro de 2024, para as devidas explicações e solicitou a correção dos vícios na prestação de contas da Entidade;

CONSIDERANDO, que a requerida, manifestou tempestivamente com as providências necessárias acompanhadas de documentos comprobatórios, respondendo os questionamentos suscitados, atendendo às recomendações, concluindo pelo saneamento dos vícios apontados nos pareceres do Controle Interno;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica deste município, concluindo pela aprovação da manifestação apresentada, com a consequente liberação dos valores retidos;

Desta forma, vimos por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria, que conforme todos as informações apontadas acima, para melhor andamento dos trabalhos, libere os recursos retidos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, lembrando que novas liberações estão condicionadas a correta prestação de contas, sendo apontados vícios reiterados, será novamente reavaliado por esta Comissão, vez que a administração pública, fundada no princípio da autotutela, tem o poder-dever de acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração.

Na certeza do acatamento do pleito, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Flávio Jorge Santo Oliveira Nogueira

Presidente

Página 1 de 1

CONTROLADORIA

FL. 053

FL.

Carla Maria Santos Gomes
Secretaria Municipal de Assistência Social

em 25/11/24
às 10:20h



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CONTROLADORIA MUNICIPAL

Fone: (77) 3452-4314/4332 - fax: (77) 3452-4310

Cópia

Guanambi-BA, 20 de dezembro de 2024.

OFÍCIO N.º 356/2024.

A:

Ilmo Sr. *P. Anderson Lima em 20/12/24*
Romário Silva Castro
M.D.: Gestor de Parceria (Portaria 413/2024)

Ilma. Sra.
Viviane Oliveira Gomes
M.D.: Gestora de Parceria (Portarias 22/2024 e 23/2024) *Djalma S. Medeiros*

Ilmo Sr. *Thiago Bulhões 20/12/24*
Thiago Magalhães Bulhões
M.D.: Gestor da Parceria (Portaria 08/2024)

Ilma Sra.
Leticia Neves de Souza *Letícia Neves*
M.D.: Gestora da parceria (Portaria 23/12/24 082/2024)

Com cópia:

Ilmo Sr.
Anderson Ribeiro dos Santos *Anderson S. Reis*
M.D.: Secretário de Administração *20/12/24*
on 11:58

Ilma. Sra.
Carla Maria Santos Gomes *Djalma S. Medeiros*
M.D.: Secretário de Assistência Social

Ilmo Sr. *Anna Carolina S. Fulgueira*
Henrique Pestalozzi Lima Chagas *20.12.24*
M.D.: Secretário Municipal de Governo Interino

Ilmo Sr.
Edmilson Nascimento *Edmilson N. Nascimento*
M.D.: Secretário de Saúde *20/12/24*

Assunto: Orientações sobre procedimentos de prestação de contas e devolução de saldo remanescente das subvenções – Final de Mandato Municipal

Em virtude do encerramento do mandato municipal e considerando a necessidade de assegurar a regularidade na gestão dos recursos públicos, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, a Instrução Normativa nº 04/2017 e o Decreto Municipal nº 177/2017, vimos por meio deste reforçar as orientações sobre os procedimentos de prestação de contas e a devolução de saldo remanescente das parcerias firmadas com esta Administração Pública.

1. Apresentação de Prestação de Contas

A organização da sociedade civil deverá apresentar a prestação de contas até **27/12/2024**, com o objetivo de possibilitar o fechamento das obrigações dentro do atual exercício de gestão. A prestação de contas deverá conter:

- Relatório de execução do objeto, indicando os resultados alcançados;
- Demonstrativos financeiros detalhados;
- Documentação comprobatória de todas as despesas realizadas, incluindo notas fiscais, recibos e outros documentos equivalentes;

Rosana da S. A. Araújo
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PROTÓCOLO GERAL
REGISTRO Nº 1965/24
LIVRO Nº 01 FL Nº 61
DATA 20/12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PROTÓCOLO GERAL
REGISTRO Nº 1966/24
LIVRO Nº 01 FL Nº 61
DATA 20/12/2024

Rosana da S. A. Araújo
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PROTÓCOLO GERAL
REGISTRO Nº 1966/24
LIVRO Nº 01 FL Nº 61
DATA 20/12/2024

CONTROLADORIA

FL. 060



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

CONTROLADORIA MUNICIPAL

Fone: (77) 3452-4314/4332 - fax: (77) 3452-4310

d) Declaração específica sobre a inexistência de pendências financeiras ou operacionais relacionadas à parceria.

2. Devolução de Saldos Remanescentes

No caso de haver saldo remanescente dos recursos transferidos, não utilizados ou cuja aplicação não tenha sido comprovada, a organização da sociedade civil deverá efetuar a devolução para a conta indicada pela Prefeitura **até 27/12/2024**, de acordo com as seguintes orientações: a) O valor deverá ser depositado na conta bancária oficial do Município, conforme informações disponibilizadas pela unidade gestora da parceria;

b) O comprovante de devolução deverá ser encaminhado junto à prestação de contas final;

c) A não devolução do saldo remanescente no prazo indicado acarretará as sanções previstas em lei, além de dificultar a regularização da situação da organização perante a Administração Pública.

3. Encerramento das Parcerias

A organização deverá assegurar que todos os atos relacionados ao encerramento da parceria, incluindo a entrega dos bens adquiridos, quando aplicável, e a devolução de valores não utilizados, sejam finalizados **antes do término do mandato municipal**.

4. Sanções e Impedimentos

O descumprimento das obrigações poderá ensejar:

- a) Impedimento de celebrar novas parcerias;
- b) Suspensão de transferências futuras de recursos públicos; c) Inscrição no Cadastro de Organizações Inadimplentes e outras medidas administrativas ou judiciais cabíveis.

5. Informações Adicionais

Solicitamos que eventuais dúvidas ou dificuldades sejam imediatamente comunicadas à unidade de monitoramento e avaliação responsável, para que possam ser solucionadas dentro do prazo estabelecido.

Ressaltamos a importância do cumprimento dessas orientações para garantir a regularidade fiscal, administrativa e jurídica no encerramento do mandato, bem como a continuidade das ações em prol do interesse público.

GUSTAVO MARQUES FERNANDES
Controlador Municipal

CONTROLADORIA

FL. _____

061

Rosana da S. A. Araújo
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PROTOCOLO GERAL
REGISTRO Nº 1967/24
LIVRO Nº 01 FL Nº 61
DATA 20/12/2024

Rosana da S. A. Araújo
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PROTOCOLO GERAL
REGISTRO Nº 1968/24
LIVRO Nº 01 FL Nº 61
DATA 20/12/2024

Rosana da S. A. Araújo
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PROTOCOLO GERAL
REGISTRO Nº 1969/2024
LIVRO Nº 01 FL Nº 61
DATA 20/12/2024

Rosana da S. A. Araújo
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PROTOCOLO GERAL
REGISTRO Nº 1970/24
LIVRO Nº 01 FL Nº 61
DATA 20/12/2024

Rosana da S. A. Araújo
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PROTOCOLO GERAL
REGISTRO Nº 1971/24
LIVRO Nº 01 FL Nº 61
DATA 20/12/2024

Rosana da S. A. Araújo
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PROTOCOLO GERAL
REGISTRO Nº 1972/24
LIVRO Nº 01 FL Nº 61
DATA 20/12/2024

CONTROLADORIA

FL. 062
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ n.º 15.235.606/0001-83
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452 4600

OFÍCIO Nº 25/2024

Guanambi-Ba, 31 de dezembro de 2024.

RECEBIDO

EM: 31/12/2024

DIÁRIO: 1100
Taisa F. de Ska

A

Controladoria Municipal

Ilmo. Sr. Gustavo Marques Fernandes
Controlador Municipal

Assunto: Devolução de recurso ao fundo

Prezado Senhor.

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o ofício 365/2024 emitido por esta controladoria, venho por meio deste informá-lo que, conforme foi solicitado, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi - APAE, em se tratando do termo de colaboração 003-24 recurso referente ao FNAS/FMAS a entidade devolveu ao fundo o saldo R\$ 24.019,49 referente ao FNAS e R\$ 1.400,42 referente ao FMAS; e, referente ao termo de colaboração 007-23, recurso FEAS/FMAS a entidade devolveu ao fundo o saldo de R\$ 4.021,11 referente ao FEAS e R\$ 450,00 referente ao FMAS.

Sem mais, agradeço à atenção dispensada e reitero votos de estima e consideração.

Viviane Oliveira Gomes
Viviane Oliveira Gomes
Gestora do Termo de Parceria
Portaria nº 22/07/2024

CONTROLADORIA

FL. 063
[Assinatura]



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi
C. G. C. 15.015.142/0001-08
REGISTRADA EM CARTEIRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB N.º 303
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL MUNICIPAL SOB N.º 2000 DECRETO N.º 3249
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL ESTADUAL SOB N.º 111700098
UTILIDADE PÚBLICA E CIVIL FEDERAL SOB N.º 50517 D.º 03/27/2017
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL PROC. N.º 23002.003103/00-26
FILIAL À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N.º 44 DE 2003/08
RUA GENERAL OSÓRIO, 79 - CENTRO - FONE (0607) 3452 - 0278 - CEP 76430-000 - GUANAMBI-BA

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS

UNIDADE/GESTORA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE						ORDENADOR DA DESPESA: Manoel Miranda Silva									
MÊS	ANO	Nº PARCELA	Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	VIGÊNCIA DA PARCERIA		VALOR PARCELA		DATA DEPÓSITO		DATA FIM					
12	2024	FNAS 2ª a 7ª parcela	003-24	30/04/2024 30/04/2025		FNAS - 24007,20 FMAS R\$ 1200,36		03/12/2024							
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE						Telefone p/ contato: 77 - 99806-1353			E-MAIL: apaegbi@hotmail.com						
Responsável: Manoel Miranda Silva						Telefone p/ contato: 77 - 99806 - 1353			E-MAIL:						
DOCUMENTOS					FORNECEDOR			RECEITAS		DESPE-SAS		RECEITAS		DESPESAS	
Meta/Etapa	Item do Plano de Aplicação	Data da Nota Fiscal	Nº da Nota Fiscal	Operação Bancária	CNPJ / CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Descrição/Despesa	Dados Contrato e/ou Licitação	FNAS			FMAS			
	1	03/12/2024		FD44.28F.A71.EFF.049	15.015.142/0001-08	APAE	APLICAÇÃO		24.007,20			1200,36			
	1	03/12/2024		85B5354526C7D88D	15.015.142/0001-08	APAE	APLICAÇÃO				24.007,20				
	1	27/12/2024		550.923.000.050.239 550.923.000.038.760	13.982.640/0001-96	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA	DEVOLUÇÃO				24019,49			1400,42	

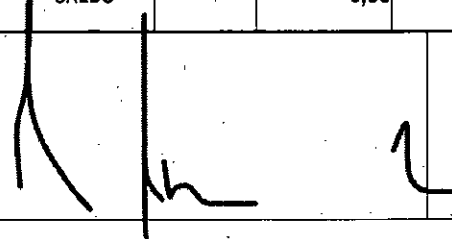
CONTROLADORIA

FL. 064



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Guanambi

CNPJ: 08.111.111/0001-00
DOCUMENTO COM REGISTRO NO CARTÓRIO DE REGISTROS DE DOCUMENTOS DO ESTADO DO GOIÁS
UTILIZANDO PUBLICAÇÃO MUNICIPAL Nº 17.2008 DE 05/05/2008
UTILIZANDO PUBLICAÇÃO ESTADUAL Nº 17.2008
UTILIZANDO PUBLICAÇÃO FEDERAL Nº 17.2008
REGISTRO NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL Nº 17.2008
FILIAL DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 17.2008
DECE - RUA GENERAL OSÓRIO, 70 - CENTRO - FONE (0677) 3962 - 0320 - CEP 76200-000 - GUANAMBI/GO

GUANAMBI, 27 de Dezembro de 2024	TOTAL GERAL:		24.007,20	24.007,20	1200,36	1200,36
	VALOR DO RESIDUO DA PRESTAÇÃO ANTERIOR:		12,29	00	200,06	
	VALOR DOS RECURSOS UTILIZADOS DO CONVENIO		0,00	0,00	0,00	0,00
	VALOR DEVOLVIDO AO FUNDO		24.019,49		1.400,42	
GUANAMBI, 27 de Dezembro de 2024	SALDO		0,00	00	0,00	00
 Documento assinado digitalmente MANOEL MIRANDA SILVA Data: 30/12/2024 11:11:59-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br						

CONTROLADORIA

FL.

065

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL

27/12/2024 AUTO-ATENDIMENTO 10:34:33

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE
AGENCIA: 923-7 CONTA: 11763-3

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE
AGENCIA: 923-7 CONTA: 11763-3

=====

FAVORECIDO

AGENCIA: 923-7 CONTA: 50239-1

CLIENTE: GUANAMBIBL MAC FNAS

VALOR: 24.019,49

DATA: 27/12/2024

CONTROLADORIA

FL. 066
[Assinatura]

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL

27/12/2024 AUTO-ATENDIMENTO 10:37:56

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE

AGENCIA: 923-7 CONTA: 11763-3

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

CLIENTE: APAE GUANAMBI - PNTE

AGENCIA: 923-7 CONTA: 11763-3

=====

FAVORECIDO

AGENCIA: 923-7 CONTA: 38760-6

CLIENTE: FMAS DE GUANAMBI

VALOR: 1.400,42

DATA: 27/12/2024

CONTROLADORIA

FL. 067
[assinatura]